

VITIMIZAÇÃO NA COORTE DE 1982

HELENA DUTRA XAVIER¹; JOSEPH MURRAY²;

¹*Universidade Federal de Pelotas 1 – helenadxavier@gmail.com 1*

²*Universidade Federal de Pelotas – prof.murray@outlook.com*

1. INTRODUÇÃO

Em 2010, 25,5 milhões de anos de vida saudável foram perdidos devido a lesões decorrentes da violência interpessoal (MURRAY, et al, 2012). Aproximadamente 40% dos jovens de 10 a 29 anos alegam ter se envolvido em ao menos uma situação de violência física, e alguns dos fatores relacionados são histórico de violência familiar e orientação sexual, de acordo com dados recentes da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2015). Mundialmente, estima-se que 16% da população geral foi vítima de pelo menos um crime no último ano. Desse total, em torno de 40 milhões de menores de 15 anos foram vítimas de abusos e negligência (DIJK, et al,2007).

O Brasil tem a nona maior taxa de homicídio das Américas, com um índice de 30,5 mortes para cada 100 mil habitantes, segundo dados de 2015 divulgados pela OMS (OMS, 2017). A violência interpessoal é a principal razão pela qual jovens de 10 a 19 anos perdem a vida precocemente no Brasil (OMS, 2017). A violência afeta a vida das pessoas não somente através de danos físicos, como a lesão corporal ou qualquer conduta que ofenda a integridade física, mas também através da violência que entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, conforme está definido na lei 11.349 de 2006 (BRASIL, 2006).

No Brasil a maior parte das pesquisas sobre vitimização são feitas através de dados secundários, como as realizadas nas universidades e órgãos de pesquisa, tendo como exemplo a Pesquisa Nacional de Vitimização, realizada pelo Datafolha. Cabe ressaltar que há uma carência de pesquisas feitas usando dados oficiais sobre vitimização no Brasil, além de uma baixa qualidade dos registros oficiais, diferente do que se observa em relação aos dados sobre saúde, para os quais é possível acessar e avaliar extensas bases de dados, permitindo estimar prevalência e incidência de várias doenças ou problemas de saúde.

A falta de integração entre as bases de dados e a dificuldade de acesso às fontes de informações constituem outros obstáculos, que, juntamente com a carência de informações válidas e fidedignas, impedem uma análise confiável do fenômeno do crime na sociedade brasileira contemporânea (CATÃO,2008). Diante da carência de dados primários e de estudos sobre vitimização no Brasil e em países em desenvolvimento, a análise de dados secundários desponta como alternativa para análises e estudos, reforçando a sua importância como estratégia para lidar não só com a carência de dados primários, como também como recurso para auxiliar a delinear e conhecer os determinantes da vitimização.

2. METODOLOGIA

Este estudo possui delineamento longitudinal e foi efetuado junto à coorte de nascidos vivos da cidade de Pelotas em 1982. Na Coorte de Pelotas de 1982, os três principais hospitais-maternidade da cidade foram visitados diariamente durante todo o ano de 1982, e dados do registro de nascimento e um censo municipal foram usados para identificar as crianças que nasceram em casa. Os 5.914 nascidos vivos constituem a coorte original de 1982. Neste trabalho serão analisados dados sobre vitimização ao longo da vida (do nascimento até os 30 anos) nos membros da coorte de 1982.

Em 2013, dados de registros criminais dos membros da coorte foram coletados através dos órgãos de justiça (Juizado da Infância e da Juventude, Foro e Secretaria de Segurança Pública no RS). Após a estruturação do banco de dados, passamos para etapa de identificação e classificação dos episódios de vitimização, aos quais os membros da coorte foram expostos ao longo da vida. As classificações foram feitas por aluno da área do Direito com conhecimento específico em direito penal e treinamento prévio no gerenciamento e manipulação do banco de dados. Para a análise de cada uma das linhas de informação foi necessário análise atenta e minuciosa.

Após a conclusão das classificações de cada um dos registros, foi gerado um novo banco de dados reunindo as informações de criminalidade e mais as informações sóciodemográficas de cada indivíduo da coorte de 82, como sexo, mortalidade e idade.

Os crimes identificados nas diferentes fontes foram classificados segundo as leis brasileiras vigentes no momento da ocorrência e agrupados de acordo com os artigos do Código Penal Brasileiro. Foram efetuadas sub-análises de acordo com as características sociodemográficas da amostra, bem como para crimes mais comumente registrados, como por exemplo roubo, ameaça e lesão corporal, que estão respectivamente previstos nos artigos 157, 147 e 129 do Código Penal brasileiro (BRASIL, 1940).

A análise descritiva contemplou a geração de frequências absolutas e relativas, bem como a estratificação por faixa etária e sexo. Foram estimadas prevalências de vitimização geral e específicas. O programa utilizado na análise dos dados foi o Stata (versão 12). Foi realizado teste de qui-quadrado, ao nível de 95%, para testar a diferença de proporções em amostras independentes.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dos 5914 nascimentos, um total de 325 indivíduos foi a óbito até os 30 anos. Portanto, a nossa amostra será composta de 5589 indivíduos. Ao todo, foram encontrados registros de ao menos um episódio de vitimização para 2791 (49,9%) indivíduos nascidos em hospitais da área urbana de Pelotas em 1982. Trata-se então de praticamente metade da amostra que obteve ao menos um episódio de vitimização até os 30 anos, como tratamos de registros oficiais, um alto grau de subnotificação já era esperado. O Instituto Futuro Brasil (2007) revelou um índice de subnotificação de 68% na cidade de São Paulo. Desse total, 1553/5589 (27,8%) foram em homens. Segundo DE SOUZA (2004) na faixa etária dos 20 aos 24 anos os homens morrem 10.1 vezes mais que as mulheres na mesma faixa.

Ao todo, foram encontrados 6625 registros de vitimização até os 30 anos, dentre os quais 3169/6625 (47,8%) foram observados na faixa etária dos 18 aos 24 anos. Por outro lado, entre os menores de 12 anos foram encontrados apenas

21/6625 (0,3%) registros. A partir dos 14 anos os registros de vitimização aumentam progressivamente, até atingir um pico aos 23 anos e começar a decrescer com o passar da idade. De acordo com GALO et al., (2015) o aumento de registros por parte das vítimas pode estar relacionado com a noção de autonomia da própria vítima, em contraste com o que ocorre na infância, quando a notificação depende dos familiares ou conhecidos da vítima. Portanto, a partir dos 18 anos, quando o adolescente torna-se legalmente capaz, este também se torna mais independente para registrar seus episódios de vitimização, além de ser um período de reconhecida vulnerabilidade do adulto jovem.

Um total de 1245/6625 (18,8%) registros foram identificados para o crime de ameaça, sendo que 803/1245 (64,5%) foram em mulheres. O maior número de registros está na faixa etária dos 18 aos 24 anos, 595/1245 (47,8%).

Foram observados 1213/6625 (18,3%) registros de lesão corporal, sendo que deste total 601/1214 (49,5%) foram registrados na faixa etária dois 18 aos 24 anos. Os registros de lesões corporais foram mais observados em mulheres (56,2%). Para os crimes de ameaça e lesão corporal as mulheres foram a maioria das vítimas, isso pode estar ligado com a questão da vulnerabilidade, pois uma ameaça pode ser muito mais significante e amedrontadora para o sexo feminino.

Um total de 869/6625 (13,1%) registros de roubo foi identificado, sendo que em 695/869 (80,0%) ocasiões o agressor usou uma arma (arma de fogo, objeto perfurante, objetos contundentes, p.e.). Estudo realizado por MURRAY, et al. (2018) apontou que na coorte de 1993 até os 18 anos de idade, 27,4% dos indivíduos haviam sido vítima do crime de roubo ao menos uma vez na vida. Todavia, esses dados foram obtidos através de questionários aplicados a cada um dos indivíduos, diferentemente do presente estudo que foi realizado com base em registros oficiais. Essa diferença provavelmente tem como principal causa a subnotificação dos crimes, e também pode estar relacionada com o que a literatura aponta como “lei do silêncio”, na qual familiares, amigos, vizinhos, e até mesmo a vítima se abstêm de fazer a denúncia por medo de represálias violentas posteriores (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1997). Do total de roubos 449/869 (50,9%) foram registrados na faixa etária dos 18 aos 24 anos. Entre os homens, o maior registro de roubo foi verificado dos 18 aos 24 anos (53,5%), um valor significativamente superior (*p*-valor: 0,019) ao observado entre as mulheres (44,6%). Entre as mulheres, por outro lado, o maior registro de roubo foi verificado dos 25 aos 30 anos (52,3%), um valor significativamente superior (*p*-valor: 0,0001) ao observado nos homens (38,4%). Essa questão pode estar relacionada com o fato de as mulheres adquirem sua independência mais tarde que os homens.

Nossos dados são compatíveis com os obtidos por MURRAY, et al. (2018) no que tange ao uso de arma no momento do roubo, uma vez que em ambos os casos aproximadamente 80% dos crimes foram cometidos mediante o uso de arma.

Na amostra analisada 717/5589 (12,8%) indivíduos foram vítimas do crime de roubo até os 30 anos, dos quais 493/717 (68,7%) eram homens. Com relação à frequência de episódios de vitimização por roubo no mesmo indivíduo, para 601/5589 (10,7%) houve o registro de uma única ocorrência, para 94/5589 (1,7%) duas e para 21/5589 (0,4%) três ou mais registros de roubo até os 30 anos.

4. CONCLUSÕES

Por fim, embora os dados sobre vitimização deste estudo sejam oriundos de fonte oficial, sua exploração permitiu conhecer algumas características relevantes e pouco conhecidas sobre o tema, reforçando a importância da violência, em especial as agressões físicas, as ameaças e os roubos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Código Penal. DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.** Acesso em: 24 ago. 2018. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm.
- BRASIL. **Lei nº 11.104 de 7 de Agosto de 2006.** Acesso em: 01 ago. 2018. Online. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm).
- CATÃO,Y. Pesquisa de vitimização: notas metodológicas. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Ano 2. p. 82-87. 2008
- DE SOUZA E, Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. **Ciência e Saúde Coletiva.** 2004. Online. Disponível em: https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S141381232005000100012&script=sci_arttext
- DIJK J, KESTEREN J, SMIT P. **Criminal victimisation in international perspective:** key findings from the 2004-2005 ICVS and EU ICS. Tilburg: Universiteit van Tilburg; 2007
- GALO E, MENEZES A, MURRAY J, DA SILVA L, WEHRMEINSTER F, GONÇALVES H, BARROS F, Vitimização por crime na infância e adolescência segundo registros oficiais: coorte de nascimentos de Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cad. Saúde Pública,** v.32, n.8, 2016.
- MADALOZZO R, FURTADO GM. Um estudo sobre a vitimização na cidade de São Paulo. **Revista de Economia Política** vol. 31, nº 1 (121), pp. 160-180, 2011
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica. Brasília: MS, SASA, 1997.
- MURRAY CJ, VOS T, LOZANO R, NAGHAVI M, Flaxman AD, Michaud C, et al. **Disability-adjusted life years (DALYs) for 291 diseases and injuries in 21 regions, 1990-2010: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2010.** Lancet 2012; 380:2197-223.
- MURRAY J, LIMA N, RUIVO AC, VARELA A, BORTOLOTTO C, MAGALHÃES E, LEITE F, XAVIER M, PINGAULT JB, FAZEL S, MIELKE G, ANSELMI L, WEHRMEINSTER F, GONÇALVES H, MENEZES AM, Lifelong robbery victimisation and mental disorders at age 18 years: Brazilian population-based study. **Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology.** 2018. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00127-018-1488-z>>
- OMS, 2015. **Brasil tem a nona maior taxa de homicídio das Américas.** Acesso em: 10 jul. 2018. Online. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-tem-nona-maior-taxa-de-homicidio-das-americas-diz-oms/>.
- OMS, 2017. **Violence info.** Acesso em: 10 jul. 2018. Online. Disponível em: <http://apps.who.int/violence-info/youth-violence/>